

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO Nº 03/2025**

Termo de Contrato de Assinatura doe Jornal semanal, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS,** e a Empresa ADILSON KEMS CRUZ M.E.

autorizado no Processo nº 006/2025 – Dispensa de Licitação nº 04/2025.

# NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

**CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU**, Estado do Rio Grande

do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.320.847/0001-46, com sede na cidade de Canguçu/RS, na Rua General Osório, 979, neste ato representado por seu Presidente Jardel Souza de Oliveira, CPF nº 712.047.410-34;

**CONTRATADA: ADILSON KEMS CRUZ M.E.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.007.848/0001-54, com

sede na Rua Av. Imperador Dom Pedro I, 2022, na cidade de Pelotas/RS, neste ato representado pelo Sr. Adilson Kems Cruz, CPF nº 962.849.430-91;

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

A contratada obriga-se ao fornecimento de 01(uma) assinatura semanal do Jornal Tradição, para a Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA:

* 1. Deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, situada na Rua General Osorio, n°979, Centro, Canguçu/RS.
	2. Durante a entrega, a carga e a descarga do objeto fica sob responsabilidade da Empresa vencedora.

# CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E PAGAMENTO:

* 1. Fica ajustado o valor ANUAL de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).
	2. Neste valor estão inclusas todas as despesas com impostos, descontos, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais e sociais, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, todas as despesas com frete e equipamentos e outras despesas necessárias para perfeita entrega do objeto contratado.
	3. O pagamento será feito através de Nota de Empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal na Tesouraria, na Rua General Osório, 979, nesta Cidade de Canguçu/RS, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores Programa/Projeto: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Rúbrica: 3.3.90.39.01 – ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

# CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA E REAJUSTE DO CONTRATO:

O presente instrumento contratual terá vigência de 12(doze) meses, iniciando na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.

O reajuste será de acordo com o valor de “capa” e mercado do periódico.

# DO FORO:

Cláusula Sexta: As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Canguçu/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

Parágrafo Único: O descumprimento das cláusulas assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação por escrito, tendo a parte inadimplente o prazo de cinco dias para alegar o que entender de direito**.**

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Canguçu,

Presidente/Contratante Representante/Contratada

JARDEL SOUZA DE Assinado de forma digital

por JARDEL SOUZA DE

OLIVEIRA:7120474 OLIVEIRA:71204741034

Dados: 2025.01.30

1034

15:14:13 -03'00'

Testemunhas:

01 - 02 -

Assinatura Assinatura

Nome Legível: Nome Legível: CPF: CPF: RG: RG: